

FABEL - FACULDADE DE BELÉM ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020.1

O Diretor Geral da FABEL – FACULDADE DE BELÉM, instituição autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 675 de 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições estatutárias, e na conformidade do que determina as legislações pertinentes, torna público que, no período indicado neste edital e nas informações complementares disponíveis no site www.fabelnet.com.br, que estão prorrogadas as inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas do curso de Direito e Administração da Faculdade, organizado sob a forma de Concurso Público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e Portarias SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e nº. 1.647, de 28 de junho de 2000 e como Regimento Institucional, sendo realizado segundo as regras já dispostas, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e, os candidatos ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem, de acordo com os dispositivos a seguir:

I – Prorroga-se o período de inscrição do Processo Seletivo/2020.1 aos cursos de Administração e de Direito até o dia **28/02/2020**.

II – As Provas Agendadas poderão ser feitas de Segunda-Feira a Sexta-feira no horário de 18:00 às 20:00 horas e aos Sábados de 9:00 às 12:00 horas.

III – Além das provas acima, fica agendado Processo Seletivo específico para preenchimento de Incentivos Educacionais (bolsas) a realizar-se no dia **15 de Fevereiro, 9 às 12 horas**. O certame definirá os melhores resultados, a partir do seguinte desempenho:

TABELA DE INCENTIVOS		
CRITÉRIO	NOTA	INCENTIVO
NOTA MAIOR OU IGUAL A	9,5	4 Bolsas de 100%
NOTA DE	9,4 a 8,0	6 bolsas de 60%
NOTA DE	7,9 a 6,0	12 Bolsas de 30%

VI – O Processo Seletivo da FABEL, seja o agendado ou o específico é uma Prova Discursiva, a qual consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo feito por escrito com caneta esferográfica, tinta

azul ou preta, com no mínimo 15 linhas e no máximo 30. A dissertação deverá apresentar ideias organizadas, de acordo com a norma culta da língua escrita, fundamentada em argumentos consistentes. Os critérios e pontuações estão abaixo dispostos:

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTOS
TEMA: 2,0 pt - O texto faz abordagem integral e crítica do tema proposto; 1,5 pt - Abordagem integral do tema proposto, sem criticidade; 1,0 pt - Abordagem parcial do tema; 0,5 pt - Abordagem tangencial; Zero - Fuga ao tema.	
TIPO DE TEXTO – DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO: 2,0 pt - Utilização de todos os elementos da estrutura do tipo de texto solicitado, de forma articulada e consistente; 1,5 pt - Utilização de todos os elementos da estrutura do tipo de texto solicitado, de forma superficial, mas articulada; 1,0 pt - Utilização de forma incompleta, mas articulada, dos elementos do tipo de texto solicitado; 0,5 pt - Utilização parcial e desarticulada dos elementos da estrutura do tipo de texto; Zero - O texto não corresponde ao tipo solicitado.	
COESÃO: 2,0 pt - texto coerente, permitindo leitura fluente; 1,5 a 1,0 pt - texto parcialmente coerente; 0,5 pt a 0,0 - texto apresentando dificuldade de compreensão.	
COERÊNCIA: 2,0 pt - texto coerente, permitindo leitura fluente; 1,5 a 1,0 pt - texto parcialmente coerente; 0,5 pt a 0,0 - texto apresentando dificuldade de compreensão.	
NORMA CULTA: 2,0 pt - zero a 4 desvios; 1,5 pt - 5 a 8 desvios; 1,0 pt - 9 a 11 desvios; 0,5 pt - 12 a 13 desvios; Zero - mais de 13 desvios.	
TOTAL	

VII – Após o resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar sua matrícula em até 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado;

VIII – O local de oferta dos cursos será na Avenida Governador José Malcher, nº 1332 – Nazaré.

V - As demais disposições editalícias permanecerão inalteradas.

Belém-Pa, 31 de Janeiro de 2020.

FABRÍZIO BORDALLO
Diretor Geral da Faculdade de Belém